



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-
SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON- MA E O SR. DEUSAMAR MARTINS BRINGEL, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 91, BAIRRO CENTRO, TIMON- MA, PARA FINS DE SEDIAR O FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE TIMON-MA.

FUNDAMENTO: ART. 57, II, DA LEI N.8.666/93.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, com sede na Praça São José, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. **Raimundo Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, Bairro Saci, em Teresina- PI, e de outro lado o Sr. **DEUSAMAR MARTINS BRINGEL**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 008.113.353-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 426, Centro, Timon- MA, denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2017, por igual período, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, conforme o artigo 22, VIII, da Lei nº 8.245/91.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-
SEMAG

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 21 de Dezembro de 2018.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoal

CONTRATANTE LOCATÁRIO

Deusamar Martins Bringel

CONTRATADO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Julene Silva Senor
CPF: 705014083-04
RG: 1.416.316-PI

Nome: Elcio Mário de Sousa S-ly
CPF: 038.377.061-09
RG: 1.416.316-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 001/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 002/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 003/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 003/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCIVALDO DO VALE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 004/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 005/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 006/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): KATICLENE DA SILVA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 007/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 008/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO TORRES PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de Contrato nº 001/2018, Processo Administrativo nº 267/18, termo de Dispensa 001/2018.

Fundamento: O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC.

Contratado: Irla Medeiros Tavares.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Lote II). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017, Liberação nº 005/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME - CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 421.760,90 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Lote III). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017, Liberação nº 007/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME - CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 304.195,00 (trezentos e quatro mil e cento e noventa e cinco reais). **Data de Assinatura:** 16/01/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Lote IV). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017, Liberação nº 009/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME - CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 16/01/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

Serviço Financeiro (Janeiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	898,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000